



PORTARIA nº 21/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Minduri-MG.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico Legislativo, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.210/2025, da Lei Complementar Municipal nº 14/2025 e do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a nulidade do Concurso Público oriundo do Edital nº 01/2026, conforme Decisão Administrativa publicada em 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico Legislativo**, composta pelos seguintes membros:

- I – Raquel Aparecida da Silva, Vereadora – Presidente da Comissão;
- II – Lucas Alberto Ramos Guimarães, Vereador – Membro;
- III – Maria Carolina de Souza Oliveira, Servidora da Câmara Municipal – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- II – receber e conferir as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;
- III – proceder à análise dos documentos e dos critérios de classificação previstos no edital;
- IV – elaborar e assinar as atas dos trabalhos realizados;
- V – apreciar e emitir parecer sobre eventuais recursos administrativos;
- VI – elaborar a classificação preliminar e final dos candidatos;

VII – praticar os demais atos necessários à regular execução do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.





Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem percepção de remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão ficará automaticamente extinta após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a conclusão de todos os atos dele decorrentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 27 de julho de 2026.

JACIARA PORTELA NASCIMENTO
Presidente da Câmara

